



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº. 078/2018**, processo administrativo nº 2018/18900, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total de 60 (sessenta) veículos que compõem a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, por um período de 24 (vinte e quatro) meses conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital.

À Empresa **TOKIO MARINE**.

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no https://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=2043&Itemid=659.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2018**

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **TOKIO MARINE**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo setor técnico demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

A Divisão de Infraestrutura e Logística respondeu o questionamento da seguinte forma:

“Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Tokio Marine, informamos:

1 – Atualmente os veículos estão segurados pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.. As informações quanto às classes de bônus encontram-se no Apêndice I do Termo de Referência.

2 – O art. 150, VI, da Constituição Federal determina que é vedado aos entes da Administração Pública direta instituir impostos sobre o patrimônio, renda ou serviços uns dos outros, desta forma, o TJAM é imune à cobrança do IOF. Porém essa imunidade não alcança os prestadores de serviço que com ela mantém relação, sendo este o contribuinte de fato e de direito do referido imposto, conforme dispõe o art. 4º, II da Lei nº 5.143/66.

3 – Sim, a empresa poderá vistoriar os veículos.

- 4 – a) Não há veículos adquiridos em leilão.
b) Não há veículos com o licenciamento anual obrigatório não regularizado.
c) Não há veículos transformados ou com alteração nas características.
d) Os veículos são de categoria Oficial.
e) Sim, as placas estão em conformidade com as categorias.
f) Não há veículos de uso policial e/ou escolta armada.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

5 – Não há veículos parados em oficinas por nenhum dos motivos apresentados, porém é comum que os mesmos passem periodicamente por manutenções preventivas e/ou corretivas.

6 – Não há veículos blindados.

7 – Os pagamentos e suas formas seguirão o indicado em contrato a ser assinado entre as partes.

8 – As apólices deverão ser emitidas com prazo de 24 (vinte e quatro meses) meses, conforme constam nos itens 1 e 21 do Termo de Referência.”

Manaus, 15 de janeiro de 2019.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira

Zimbra

camilla.santos@tjam.jus.br

Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 078/2018**De :** Geraldo Jorge Sales Rocha Júnior
<geraldo.junior@tjam.jus.br>

Ter, 15 de jan de 2019 10:09

 1 anexo**Assunto :** Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 078/2018**Para :** Camilla Silva dos Santos
<camilla.santos@tjam.jus.br>**Cc :** Divisão de Infraestrutura e Logística
<divil@tjam.jus.br>, James Guedelha
<james.guedelha@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Bom dia Camila,

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Tokio Marine, informamos:

1 – Atualmente os veículos estão segurados pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.. As informações quanto às classes de bônus encontram-se no Apêndice I do Termo de Referência.

2 – O art. 150, VI, a da Constituição Federal determina que é vedado aos entes da Administração Pública direta instituir impostos sobre o patrimônio, renda ou serviços uns dos outros, desta forma, o TJAM é imune à cobrança do IOF. Porém essa imunidade não alcança os prestadores de serviço que com ela mantém relação, sendo este o contribuinte de fato e de direito do referido imposto, conforme dispõe o art. 4º, II da Lei nº 5.143/66.

3 – Sim, a empresa poderá vistoriar os veículos.

- 4 – a) Não há veículos adquiridos em leilão.
b) Não há veículos com o licenciamento anual obrigatório não regularizado.
c) Não há veículos transformados ou com alteração nas características.
d) Os veículos são de categoria Oficial.
e) Sim, as placas estão em conformidade com as categorias.
f) Não há veículos de uso policial e/ou escolta armada.

5 – Não há veículos parados em oficinas por nenhum dos motivos apresentados, porém é comum que os mesmos passem periodicamente por manutenções preventivas e/ou corretivas.

6 – Não há veículos blindados.

7 – Os pagamentos e suas formas seguirão o indicado em contrato a ser assinado entre as partes.

8 – As apólices deverão ser emitidas com prazo de 24 (vinte e quatro meses) meses, conforme constam nos itens 1 e 21 do Termo de Referência.

À disposição,



Geraldo Rocha Júnior
Divisão de Infraestrutura e Logística
Tribunal de Justiça do Amazonas
Tel.: (92) 2129-6740/6644

De: "Camilla Silva dos Santos" <camilla.santos@tjam.jus.br>

Para: "Divisão de Infraestrutura e Logística" <dvil@tjam.jus.br>, "James Guedelha" <james.guedelha@tjam.jus.br>, "Geraldo Jorge Sales Rocha Júnior" <geraldo.junior@tjam.jus.br>

Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 15 de janeiro de 2019 8:25:52

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 078/2018

Senhores,

Segue em anexo Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 078/2018, PA 2018/18900.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto ao questionamento apresentado.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4^a do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 21/01/2019, motivo pelo qual, à Divisão de Infraestrutura e Logística é estabelecido prazo **hoje, 15/01/2019, às 11:00 h.**

Atenciosamente,
Camilla Santos
Estagiária - Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM
2129-6743

**Assinatura.gif**

8 KB